



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

Igreja São Luiz Gonzaga – Restauro Parcial
Restauro da Fachada Sul

Processo administrativo nº	Unidade Administrativa interessada: SMC, através do EP/GP
Objetivo: O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para o Restauro da Fachada Sul da Igreja São Luiz Gonzaga, imóvel Tombado como Patrimônio Histórico do Município de Canoas.	
Motivação: A Igreja São Luiz Gonzaga se encontra há alguns anos em processo de restauração em virtude da deterioração de vários de seus elementos construtivos causada pela idade da construção aliada a anteriores intervenções de manutenção e conservação deficientes. Na etapa atual do Restauro se pretende sanar as deficiências atuais no revestimento externo da fachada sul.	
Descrição sucinta do objeto: Restauro Parcial da Igreja São Luiz Gonzaga – Restauro da Fachada Sul, localizada na Rua Cônego José Leão Hartmann, 82, Bairro Centro, Canoas, RS. Convênio 905874/2020 - IPHAN.	
Descrição analítica do objeto: Restauro Parcial da Igreja São Luiz Gonzaga – Restauro da Fachada Sul, localizada na Rua Cônego José Leão Hartmann, 82, Bairro Centro, Canoas, RS. Convênio 905874/2020 - IPHAN. Os seguintes produtos deverão ser entregues na conclusão do objeto deste contrato: - Restauração do Reboco, inclusive pintura; - Restauração de esquadrias, inclusive pintura.	
Local da execução: Os serviços serão executados em imóvel Tombado como Patrimônio Histórico do Município de Canoas, de propriedade da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia São Luís Gonzaga, localizado na Rua Cônego José Leão Hartmann, 82, Bairro Centro, Canoas, RS.	
Prazo de execução: Para a execução dos serviços o prazo será de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.	
Metodologia de execução: Empreitada por preço global.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

Subcontratação:

Será permitida subcontratação de serviço dos seguintes itens: especialista para a prospecção das camadas pictóricas e do traço das argamassas, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação.

Atenção: O subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.

Forma de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em parcelas, com relação ao valor do contrato, conforme etapas/eventos concluídos descritas no Anexo Lista de Eventos para Fins de Pagamento.

1. As Etapas/Eventos descritos refletem as condições estabelecidas no Convênio 905874/2020 – IPHAN, vinculando-se à expectativa de desembolso dos recursos, não há possibilidade de alteração das mesmas e nem de pagamento parcial da etapa.

2. Os valores referentes à Administração Local (item 1.6 do Orçamento) são medidos proporcionalmente à execução física da obra.

Requisitos para formalização do pagamento:

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

Havendo subcontratação de serviços autorizados no Contrato, a contratada deverá apresentar a mesma documentação.

Reajuste:

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.

Compensações financeiras:

As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993 e Decreto 126/2019.

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A empresa deverá entregar os RRT's de execução devidamente pagos, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato.

Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e somente será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se não houver nenhum problema com a obra. Poderá ser fornecido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Garantia contratual:

Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.

Gestor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

Nome/cargo:

Fiscal administrativo do contrato.

Nome/cargo:

Será indicado um profissional da Secretaria Municipal de Cultura.

Atribuições:

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Nome/cargo:

Após a contratação será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, que **será necessariamente um arquiteto**, visto que restauro é atribuição exclusiva desta categoria profissional.

Atribuições:

(Texto padrão extraído de contratos de obra da Prefeitura Municipal de Canoas)

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

1.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

Capacidade técnica:

1. Registro na entidade competente.

Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico.

O responsável técnico deve ser arquiteto, visto que restauro é atribuição exclusiva desta categoria profissional.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional.

Não é necessário solicitar para esta obra.

4. Atestado da capacidade técnico-profissional.

4.1. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o(s) profissional(is) indicado(s) comprove(em) ter executado obra compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

respectivo Conselho, CAU, devendo fazer menção expressa à atividade de Restauração.

4.2. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

4.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

5. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do(s) responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

6. Declaração de visita.

A empresa deverá apresentar uma declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), nos termos da legislação vigente.

7. Atendimento de lei especial.

Não se aplica a esta obra.

8. Outros documentos:

Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo assinada pelo representante legal da empresa

Capacidade econômica:

Por se tratar de assunto não pertinente à alçada do Escritório de Projetos, sugere-se a utilização dos padrões usuais da Prefeitura Municipal de Canoas.

Modalidade de licitação sugerida.

Tomada de Preços

Tipo de licitação sugerida.

Menor Preço

Outras informações complementares.

Informação 01 - Formação do preço

Para formação do orçamento estimado utilizou-se a fonte SINAPI desonerado com BDI de 25,00% (conforme Acórdão TCU nº 2622/2013) e Encargos Sociais de 84,16% (percentuais conforme legislação).

Informação 02 - Retirada dos projetos, orçamento discriminado e memoriais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

As empresas interessadas em participar do certame poderão obter, sem custos, cópias dos arquivos dos projetos e memoriais relativos à obra no Escritório de Projetos/GP, Rua Fioravante Milanez, 256 – 2º andar, Centro, através de um pen drive ou cd, em horário comercial.

Informação 03 – Informações de Ordem Técnica

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Escritório de Projetos/GP, Rua Fioravante Milanez, 256 – 2º andar, Centro, (51) 3425-7650, com a Arq. Cristina Delazeri.

Informação 04 – Informações de Ordem Técnica a constar na cláusula condições gerais e das obrigações da contratada

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- I. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra;
- V. Fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- VI. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- VII. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- VIII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com o respectivo RRT, devidamente pago, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- IX. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;
- X. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- XI. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- XII. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;
- XIII. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

XIV. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

XV. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

XVI. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, elaborado conforme modelo do Anexo do Edital, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA

XVII. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

XVIII. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

XIX. XXI. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XX. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

XXI. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

XXII. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

XXIII. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

Informação 05 – Informações de Ordem Técnica a constar na cláusula condições de execução

I. O objeto será executado conforme discriminação das etapas/eventos descritos no Anexo Lista de Eventos para Fins de Pagamento;

II. As etapas/eventos deverão respeitar rigorosamente à Lista de Eventos para Fins de Pagamento, à planilha de orçamento e ao cronograma físico-financeiro;

III. A ordem de execução de etapas/eventos descritos na Lista de Eventos para Fins de pagamento e, consequentemente, o seu mês de conclusão poderão sofrer alterações por questões supervenientes ou por necessidade de otimização do andamento dos serviços. As alterações só poderão ocorrer em acordo pré-estabelecido com o fiscal da obra.

Data.

09/02/2021

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

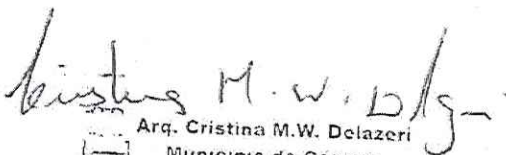
Nome/cargo: Arq. Cristina Maria Werner Delazeri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

ANEXOS

1. Orçamento Estimado com Visto da PMC
2. Cronograma Físico-financeiro Estimado com Visto da PMC
3. Modelo de Orçamento
4. Modelo de Cronograma Físico-financeiro
5. Lista de Eventos para Fins de Pagamento
6. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e de indicação de responsável técnico
7. Modelo de declaração de reconhecimento do local do serviço
8. Modelo de Diário de Obras
9. Projetos (serão disponibilizados conforme descrito no campo informações complementares deste Termo de Referência)


Arq. Cristina M.W. Delazeri
Município de Canoas
CAU - RS A18891-3
Matr.: 62596


EDUARDO GANTE PAIM
SECRETÁRIO ADJUNTO
MAT. 124022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

LISTA DE EVENTOS PARA FINS DE PAGAMENTO
Restauro Fachada Sul - Igreja São Luiz Gonzaga

Número do Evento	Título do Evento	Conclusão Prevista (Mês)	Valor Estimado (R\$)	Percentual
1	Administração Local	Proporcional	69.772,70	27,58%
	Prospecções e ensaios	1	6.562,50	2,59%
2	Mobilização	1	9.303,37	3,68%
3	Tapumes e Proteções	1	6.666,45	2,63%
4	Caçamba de Entulho - 40%	1	611,97	0,24%
5	Caçamba de entulho - 30%	2	458,97	0,18%
6	Caçamba de Entulho - 20%	3	305,98	0,12%
7	Caçamba de Entulho - 10%	4	152,99	0,06%
8	Andaimes - 25%	1	7.018,13	2,77%
9	Andaimes - 25%	2	7.018,13	2,77%
10	Andaimes - 25%	3	7.018,13	2,77%
11	Andaimes - 25%	4	7.018,13	2,77%
12	Desmobilizações e Desmontagens	4	721,82	0,29%
13	Demolição Revestimento Existente - 50%	1	26.138,06	10,33%
14	Demolição Revestimento Existente - 30%	2	15.682,84	6,20%
15	Demolição Revestimento Existente - 20%	3	10.455,22	4,13%
16	Remoção de Vegetação e Reparos na Alvenaria - 40%	1	835,05	0,33%
17	Remoção de Vegetação e Reparos na Alvenaria - 40%	2	835,05	0,33%
18	Remoção de Vegetação e Reparos na Alvenaria - 20%	3	417,53	0,17%
19	Recomposição do Reboco - 25%	1	14.054,07	5,55%
20	Recomposição do Reboco - 25%	2	14.054,06	5,55%
21	Recomposição do Reboco - 25%	3	14.054,06	5,55%
22	Recomposição do Reboco - 25%	4	14.054,06	5,55%
23	Recuperação de Ornatos - 25%	1	837,94	0,33%
24	Recuperação de Ornatos - 25%	2	837,94	0,33%
25	Recuperação de Ornatos - 25%	3	837,93	0,33%
26	Recuperação de Ornatos - 25%	4	837,94	0,33%
27	Pintura do Reboco - 24%	3	1.793,79	0,71%
28	Pintura do Reboco - 76%	4	5.680,34	2,25%
29	Platibanda - Emboço - 80%	3	3.813,14	1,51%
30	Platibanda - Emboço - 20%	4	953,29	0,38%

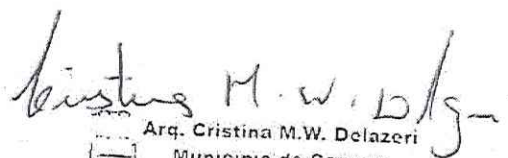
8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

31	Platibanda - Rufo	4	1.859,54	0,73%
32	Platibanda - Pintura (Face interna)	4	1.270,02	0,50%
33	Lixamento e Pintura - Porta de Madeira	4	641,10	0,25%
34	Lixamento e Pintura - Janela Metálica	4	427,40	0,17%
TOTAL			252.999,64	100,00%

Obs.: A diferença de centavos em relação ao Orçamento Estimado se deve a diferentes critérios de arredondamento entre diferentes programas de orçamento e edição de planilhas.


Arq. Cristina M.W. Delazeri
Município de Canoas
CAU - RS A18891-3
Matr.: 62596






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, objeto do presente certame, o(a) Arquiteto(a) CAU n°....., pertencente ao quadro permanente da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante:.....

Nome do representante legal da licitante:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito
Escritório de Projetos

Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local da Obra

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Eu, Arquiteto(a)....., CAU nº, responsável técnico da empresa, venho pela presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Responsável Técnico)

Nome do Responsável Técnico



(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

FOLHA N.º _____

[illegible]

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO / PMC:

VISTO DA CONTRATADA	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
DATA ____ / ____ / ____	DATA ____ / ____ / ____

EDUARDO GARCIA PAIN
EDUARDO GARCIA PAIN
SECRETARIO ADJUNTO
MAY. 12 40 22